

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro - CEP: 85.301-420

Laranjeiras do Sul – Pr (42) 3635-8143

001

MEMORANDO INTERNO

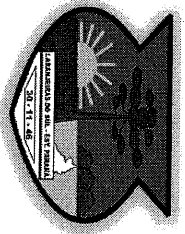
AO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL

Assunto: CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 130/2021 - Contrato Administrativo Nº 005/2022

Diante da solicitação da empresa Strapasson e Araújo Ltda, que pediu cancelamento do Contrato Administrativo Nº 005/2022, referente ao Pregão Eletrônico 130/2021, o qual foi deferido por este departamento, solicitamos a convocação da empresa, classificada em segundo lugar, de acordo com os itens, descrição, quantidade e valores constantes na tabela abaixo.

Item	Produto/Serviço	Quantidade	Pregão	Segundo classificado	Marca
9	ABACAXI PÉROLA APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME TÍPICOS DA VARIEDADE, ISENTA DE ENFERMIDADES FÍSICAS E MECÂNICAS, ORUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUIDADES, PERFURAÇÕES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, TRANSPORTADAS EM CAIXAS LIMPAS E CONSERVADAS	1.500,00	7,9933	COMERCIAL BEPETO EIRELI - 38.280.242/0001-59	JJ FRUTAS
30	BETERRABA SEM FOLHAS, LISA COM POLPA ÍNTACTA E LIMPA, COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTO, SEM RACHADURAS	1.472,00	3,9333	COMERCIAL BEPETO EIRELI - 38.280.242/0001-59	JJ FRUTAS
61	CEBOLA DE 1ª QUALIDADE, CLASSE MÉDIA TIPO ESPECIAL DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADAS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E SUPERFÍCIE LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS OU DOENÇAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO. PRODUTO COM TAMANHO MUITO PEQUENO OU DETERIORADO NÃO SERÁ ACEITO. EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, COM ETIQUETA DE PESAGEM	2.000,00	3,10	COMERCIAL BEPETO EIRELI - 38.280.242/0001-59	CEASA
72	CHUCHU TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, SEM LESÕES E RACHADURAS OU CORTES NA CASCA (70-140 GR UNIDADE)	1.170,00	4,333	COMERCIAL BEPETO EIRELI - 38.280.242/0001-59	ETAMA
107	LARANJA LIMA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	1.000,00	4,40	COMERCIAL BEPETO EIRELI - 38.280.242/0001-59	ABI FRUTAS
108	LARANJA PÊRA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	5.112,00	2,8846	COMERCIAL BEPETO EIRELI - 38.280.242/0001-59	ABI FRUTAS
117	MAÇÃ ARGENTINA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO, LIMPAS E CONSERVADAS	978,00	10,00	COMERCIAL BEPETO EIRELI - 38.280.242/0001-59	GUEPARDO
118	MAÇÃ GALA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO, LIMPAS E CONSERVADAS	6.660,00	3,4285	COMERCIAL BEPETO EIRELI - 38.280.242/0001-59	POMIFRAI
120	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES E PESO. CADA EMBALAGEM COM 2 KG	2.000,00	5,00	COMERCIAL BEPETO EIRELI - 38.280.242/0001-59	CAVERNOSO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro - CEP: 85.301-420

Laranjeiras do Sul – Pr (42) 3635-8143

002

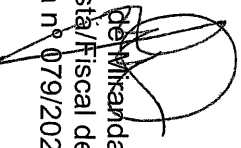
133	MAMÃO FORMOSA, COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	3.000,00	4,3333	COMERCIAL BEPETO EIRELI – 38.280.242/0001-59	UU FRUTAS
138	MELANCIA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	9.260,00	2,60	COMERCIAL BEPETO EIRELI – 38.280.242/0001-59	BEPETO
148	PÊRA IMPORTADA MOLE, COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA E AS EMBALAGENS UTILIZADAS PARA ACONDICIONÁ-LAS DEVERÃO CONTER VARIEDADE OU GRUPO, PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	778,00	12,50	COMERCIAL BEPETO EIRELI – 38.280.242/0001-59	GUERPARDO
150	POKÂN COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	3.000,00	2,6666	COMERCIAL BEPETO EIRELI – 38.280.242/0001-59	UU FRUTAS
159	REPOLHO LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFECTAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS	2.000,00	2,25	COMERCIAL BEPETO EIRELI – 38.280.242/0001-59	CEASA
166	TOMATE VERMELHO REDONDO, MÉDIO (60-90% DO FRUTO VERMELHO NO ATO DA ENTREGA) SAOS INTEIROS, LIMPOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, EM CAIXAS LIMPAS	3.000,00	4,70	COMERCIAL BEPETO EIRELI – 38.280.242/0001-59	CEASA

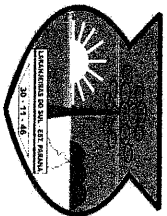
A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, §2º, da Lei de Contratos e Licitações.

Laranjeiras do Sul, 15 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente.


Maria Luiza Simões Nunes dos Santos
Secretaria Municipal de Educação
Cultura e Turismo


Joselaine de Miranda Almeida
Nutricionista/Fiscal de Contrato
Portaria nº 079/2021



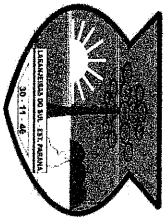
À: COMERCIAL BEPETO EIRELI

Assunto: CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 130/2021 - Contrato Administrativo Nº 005/2022

Diante da solicitação da empresa Strapasson e Araújo Ltda, que pediu cancelamento do Contrato Administrativo Nº 005/2022, referente ao Pregão Eletrônico 130/2021, o qual foi deferido pelo Departamento de Licitação de Laranjeiras do Sul, solicitamos a intenção da empresa COMERCIAL BEPETO EIRELI, classificada em segundo lugar nos itens constantes na tabela abaixo, para assinatura do Contrato.

Item	Produto/Serviço	Quantidade	Prego	Segundo classificado	Marca
9	ABACAXI PÉROLA APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME TÍPICOS DA VARIEDADE, ISENTA DE ENFERMIDADES FÍSICAS E MECÂNICAS ORUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, PERFURAÇÕES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, TRANSPORTADAS EM CAIXAS LIMPAS E CONSERVADAS	1.500,00	7,9933	COMERCIAL BEPETO EIRELI - 38.280.242/0001-59	UF FRUTAS
30	BETERRABA SEM FOLHAS, LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA, COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTO, SEM RACHADURAS	1.472,00	3,9333	COMERCIAL BEPETO EIRELI - 38.280.242/0001-59	UF FRUTAS
61	CEBOLA DE 1ª QUALIDADE, CLASSE MÉDIA TIPO ESPECIAL DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADAS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E SUPERFÍCIE LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS OU DOENÇAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO. PRODUTO COM TAMANHO MUITO PEQUENO OU DETERIORADO NÃO SERÁ ACEITO. EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, COM ETIQUETA DE PESAGEM	2.000,00	3,10	COMERCIAL BEPETO EIRELI - 38.280.242/0001-59	CEASA
72	CHUCHU TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, SEM LESÕES E RACHADURAS OU CORTES NA CASCA (70-140 GR UNIDADE)	1.170,00	4,333	COMERCIAL BEPETO EIRELI - 38.280.242/0001-59	ETAMA
107	LARANJA LIMA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	1.000,00	4,40	COMERCIAL BEPETO EIRELI - 38.280.242/0001-59	ABI FRUTAS
108	LARANJA PÉRA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	5.112,00	2,8846	COMERCIAL BEPETO EIRELI - 38.280.242/0001-59	ABI FRUTAS
117	MAÇÃ ARGENTINA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO, LIMPAS E CONSERVADAS	978,00	10,00	COMERCIAL BEPETO EIRELI - 38.280.242/0001-59	GUÉPARDÔ
118	MAÇÃ GALA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO, LIMPAS E CONSERVADAS	6.660,00	3,4285	COMERCIAL BEPETO EIRELI - 38.280.242/0001-59	POMIFRAI
120	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA, EMBALAGEM DE POLETELENO TRANSPARENTE, RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES E PESO. CADA EMBALAGEM COM 2 KG	2.000,00	5,00	COMERCIAL BEPETO EIRELI - 38.280.242/0001-59	CAVERNOSO
133	MAMÃO FORMOSA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO	3.000,00	4,3333	COMERCIAL BEPETO EIRELI - 38.280.242/0001-59	UF FRUTAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

004

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro - CEP: 85.301-420

Laranjeiras do Sul – Pr (42) 3635-8143

	VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS				
138	MELANCIA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	9,260,00	2,60	COMERCIAL BEPETO EIRELI - 38.280.242/0001-59	BEPETO
148	PÊRA IMPORTADA MOLE, COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA E AS EMBALAGENS UTILIZADAS PARA ACONDICIONÁ-LAS DEVERÃO CONTER VARIEDADE OU GRUPO, PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	778,00	12,50	COMERCIAL BEPETO EIRELI - 38.280.242/0001-59	GUERPARDO
150	POKÂN COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	3.000,00	2,6666	COMERCIAL BEPETO EIRELI - 38.280.242/0001-59	JJ FRUTAS
159	REPOLHO LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PERFECTAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÔXICOS	2.000,00	2,25	COMERCIAL BEPETO EIRELI - 38.280.242/0001-59	CEASA
166	TOMATE VERMELHO REDONDO, MÉDIO (60-90% DO FRUTO VERMELHO NO ATO DA ENTREGA) SÃO INTEIROS, LIMPOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, EM CAIXAS LIMPAS	3.000,00	4,70	COMERCIAL BEPETO EIRELI - 38.280.242/0001-59	CEASA

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, §2º, da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já, solicitamos a mesma documentação de habilitação constante no Edital do referido processo, bem como a proposta de preço do saldo remanescente.

Atenciosamente.

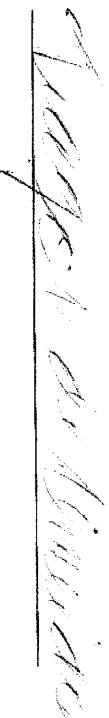
Joselaine de Miranda Almeida
Nutricionista Fiscal de Contrato
Portaria nº 079/2021

RAZÃO SOCIAL: Comercial Bepeto Eireli
CNPJ: 38.280.242/0001-59
ENDEREÇO: Rua Sabino Ceni, nº 5198,
Cristo Rei – Chopinzinho PR

AO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL – PR
Ref.: Pregão Eletrônico nº 130/2021

A empresa **COMERCIAL BEPETO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.280.242/0001-59, situada a Rua Sabino Ceni, nº 5198, Cristo Rei, Chopinzinho-PR, CEP 85.560-000, vem através deste, afirmar que tem interesse em assinar contrato como segundo colocado nos itens: 9, 30, 61, 72, 107, 108, 117, 118, 120, 133, 138, 148, 150, 159 e 166, do Pregão Eletrônico nº 130/2021, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, §2º, da Lei de Contratos e Licitações.

Chopinzinho, 18 de fevereiro de 2022.



Comercial Bepeto Eireli
Rua Sabino Ceni, 5198
B. Cristo Rei - Chopinzinho - PR
CNPJ 38.280.242/0001-59

RAZÃO SOCIAL: Comercial Bepeto Eireli
CNPJ: 38.280.242/0001-59
ENDEREÇO: Rua Sabino Ceni, nº 5198,
Cristo Rei – Chopinzinho PR

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTO PERTENCENTES À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE 2022. NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço
ABACAXI PÉROLA APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME TÍPICOS DA VARIEDADE, ISENTA DE ENFERMIDADES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, PERFURAÇÕES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, TRANSPORTADAS EM CAIXAS LIMPAS E CONSERVADAS	UM	1.500,00	7,9933
BETERRABA SEM FOLHAS, LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA, COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTO, SEM RACHADURAS	KG	1.472,00	3,9333
CEBOLA DE 1ª QUALIDADE, CLASSE MÉDIA TIPO ESPECIAL DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADAS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E SUPERFÍCIE LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS OU DOENÇAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, PRODUTO COM TAMANHO MUITO PEQUENO OU DETERIORADO NÃO SERÁ ACEITO, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, COM ETIQUETA DE PESAGEM	KG	2.000,00	3,10
CHUCHU TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, SEM LESÕES E RACHADURAS OU CORTES NA CASCA (70-140 GR UNIDADE)	KG	1.170,00	4,333
LARANJA LIMA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	KG	1.000,00	4,40
LARANJA PÉRA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	KG	5.112,00	2,8846
MAÇÃ ARGENTINA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO, LIMPAS E CONSERVADAS	KG	978,00	10,00
MAÇÃ GALA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO, LIMPAS E CONSERVADAS	KG	6.660,00	3,4285
MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA, EMBALAGEM DE KG POLIETILENO TRANSPARENTE, RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES E PESO, CADA EMBALAGEM COM 2 KG	KG	2.000,00	5,00
MAMÃO FORMOSA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	KG	3.000,00	4,3333
MELANCIA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	KG	9.260,00	2,60
PÉRA IMPORTADA MOLE, COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA	KG	778,00	12,50

Comercial Bepeto Eireli
 Rua Sabino Ceni, 5198
 B. Cristo Rei - Chopinzinho - PR
 CNPJ 38.280.242/0001-59

RAZÃO SOCIAL: Comercial Bepeto Eireli
 CNPJ: 38.280.242/0001-59
 ENDEREÇO: Rua Sabino Ceni, nº 5198,
 Cristo Rei – Chopinzinho PR

SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA E AS EMBALAGENS UTILIZADAS PARA ACONDICIONÁ-LAS DEVERÃO CONTER VARIEDADE OU GRUPO, PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS			
POKÂN COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	KG	3.000,00	2,6666
REPOLHO LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFECTAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS	KG	2.000,00	2,25
TOMATE VERMELHO REDONDO, MÉDIO (60-90% DO FRUTO VERMELHO NO ATO DA ENTREGA) SÃO INTEIROS, LIMPOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, EM CAIXAS LIMPAS	KG	3.000,00	4,70

Chopinzinho, 18 de fevereiro de 2022.

Tracyl Chippinista

Comercial Bepeto Eireli
 Rua Sabino Ceni, 5198 - PR
 B. Cristo Rei - Chopinzinho
 CNPJ 38.280.242/0001-59

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA
COMERCIAL BEPETO EIRELI**

1

TIAGO NUNES DE ALMEIDA brasileiro, maior, empresário, solteiro, natural da cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, nascido no dia 15 de Abril de 1989, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 075.757.179-43, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 9.613.015-5 SESP/PR, data de expedição 14/06/2002, residente e domiciliado na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Sabino Ceni, 5198, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa constituída sob a forma de empresário individual de responsabilidade limitada EIRELI, e com a denominação **COMERCIAL BEPETO EIRELI** data da constituição 13/08/2020, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data *do registro* do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A **EIRELI** terá a sua sede na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Sabino Ceni, 5198, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social da **EIRELI** será: Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; Comércio varejista de produtos alimentícios, laticínios, fritos, hortifrutigranjeiros, cosméticos, produtos de perfumaria, de higiene pessoal, bebidas e artigos de papelaria.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da **EIRELI**, na importância de R\$ 104.500,00(cento e quatro mil e quinhentos reais) divididos em 104.500 (cento e quatro mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.



TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
TIAGO NUNES DE ALMEIDA	104.500	100	104.500,00

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA
COMERCIAL BEPETO EIRELI**

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SETIMA - A administração será exercida pelo titular, que representara legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

2

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interdito o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA - A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O endereço do titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA
COMERCIAL BEPETO EIRELI

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não configura titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

3
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O empresário declara sob as penas da lei que a EIRELI se enquadra como Micro Empresa, segundo a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca da cidade de Chopinzinho Estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chopinzinho – PR 13 de Agosto de 2020.

TIAGO NUNES DE ALMEIDA
TIAGO NUNES DE ALMEIDA
CPF nº 075.757.179-43



Tabelionato Ferri
Rua 14 de Dezembro, 4691 - 85560-000
Chopinópolis - PR - Fone (46) 3242-1390
e-mail: cartorioferri@chopinopolis.pr.gov.br

Selo 2x34x107mm, Controlado em 31/08/2020
Consulte aqui seu selo em: www.juizprva.org.br
Reconheço a autenticidade e assinatura de **JACOB NUNES DE LIMA**
Deu 8 Enquadramento: R\$8.44 (VRS 45,00) Selo Funerário R\$2.80 Fureus R\$2.10
FADOP R\$0.42 ISS R\$0.42 Total R\$12.16
Chopinópolis-PR, 17 de agosto de 2020 - 14:49:28h.
Marcos Rogério Ferri
Juiz de Direito



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 31/08/2020 11:51 SOB Nº 41601044405.
PROTÓCOLO: 204501180 DE 26/08/2020 13:48.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004000048. NIRE: 41601044405.
COMERCIAL BEPETO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURTIBA, 31/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.280.242/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2020
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL BEPETO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL BEPETO		
PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R RUA SABINO CENI	NÚMERO 5198	COMPLEMENTO *****
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO CHOPINZINHO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO BANANASBEPETO@GMAIL.COM		
TELEFONE (46) 9942-6326		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/02/2022 às 21:44:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL BEPETO EIRELI
CNPJ: 38.280.242/0001-59

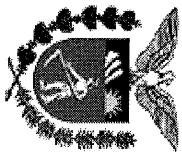
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 21/10/2014. Emitida às 08:39:19 do dia 01/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2022.

Código de controle da certidão: **F4A2.FBC1.4C3D.7A06**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

014

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026032005-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 38.280.242/0001-59

Nome: **COMERCIAL BEPETO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kumpul, 3811
 85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTE

Número Cad.: 198329
 Nome.....: COMERCIAL BEBETO EIRELI ✓ RG/Inscr.....: 5198
 CPF/CNPJ.....: 38.280.242/0001-59 Número.....: 5198
 Endereço.....: RUA SABINO CENI
 Bairro.....: CRISTO REI
 Cidade.....: CHOPINZINHO

FINALIDADE: Cadastro

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Emitida em 01/02/2022. ✓
 Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
 Ano/Número da certidão.....: 2022/680
 Código de autenticidade da certidão: 895302431895302

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 01 de Fevereiro de 2022.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.280.242/0001-59

Razão Social: COMERCIAL BEPETO EIRELI

Endereço: RUA SABINO CENI / CRISTO REI / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2022 a 14/03/2022

Certificação Número: 2022021301593441781544

Informação obtida em 19/02/2022 21:53:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL BEPETO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.280.242/0001-59

Certidão n°: 4034121/2022

Expedição: 01/02/2022, às 08:35:34

Validade: 30/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL BEPETO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **38.280.242/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas verdades da Justiça, por amor do seu Nome. SI 23

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202202041213508403472

**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...**

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

COMERCIAL BEPETO EIRELI

CNPJ: 38.280.242/0001-59

Observações:
Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022.

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

RODOLFO RAFAEL DA
CONCEICAO:04706914922

Assinado de forma digital por RODOLFO
RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922
Dados: 2022.02.04 12:14:17 -03'00'

Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular

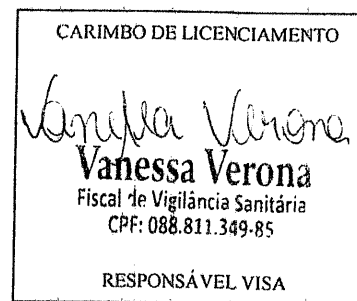


Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 09.240.678/0001-16 e-mail: visachopinzinho@gmail.com
Telefax (46) 3242-1533 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



LICENÇA SANITÁRIA

E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL NÚMERO: 25/2021

De acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002.

NOME FANTASIA: COMERCIAL BEPETO

LICENCIADO ATÉ OUTUBRO DE 2022

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL BEPETO EIRELI

CNPJ/CPF: 38.280.242/0001-59

ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS

RESPONSÁVEL LEGAL: TIAGO NUNES DE ALMEIDA

CPF: 075.757.179-43

ENDEREÇO: RUA SABINO CENI, 5198, CRISTO REI - CHOPINZINHO, PR.

SIGLA DO CONSELHO	NÚMERO DE REGISTRO	U.F.	RESPONSABILIDADE TÉCNICA
CPF	075.757.179-43	PR	TIAGO NUNES DE ALMEIDA
OBSERVAÇÕES:			

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VÍSEL AO PÚBLICO (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

EMIÇÃO: NOVEMBRO/2021. CHOPINZINHO, PARANÁ.

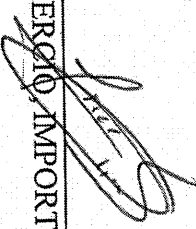
Alto da Serra Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Produtos Alimentícios Ltda.

CNPJ 18.545.530/0001-75 fones (46) 3242-3376
Rodovia Br 158-Km8, S/N, Zona Rural
Chopinzinho - Paraná - CEP 85.560-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **COMERCIAL BEPETO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.280.242/0001-59, estabelecida na Rua Sabino Ceni, 5198, Cristo Rei na cidade de Chopinzinho Estado do Paraná, prestou serviços a **ALTO DA SERRA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ nº 18.454.530/0001-75, estabelecida Na Rodovia Br 158-km 8, S/N, Zona Rural, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Chopinzinho-PR 18 de novembro de 2021.


ALTO DA SERRA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ 18.454.530/0001-75

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até
a data da consulta  Data/Hora Host
CELEPAR
19/02/2022 - 21:46:26

CNPJ:	38.280.242/0001-59	Inscrição Estadual:	90859640-43
Nome Empresarial:	COMERCIAL BEPETO EIRELI		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA RUA SABINO CENI		
Número:	5198	Complemento:	
Bairro:	CRISTO REI		
Município:	CHOPINZINHO		UF: PR
CEP:	85.560-000	Telefone:	(46)99942-6326
E-mail:	BANANASBEPETO@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4633801 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4721103 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4724500 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4729699 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
Início das Atividades:	08/2020
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 08/2020
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 08/2020
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/02/2022 22:31:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIAL BEPETO EIRELI**

CNPJ: **38.280.242/0001-59**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

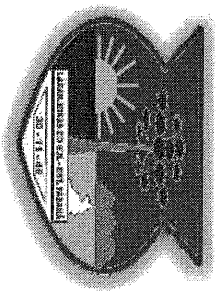
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/2022, POR INTERESSE DE AMBAS AS PARTES, ORIUNDO DO PROCESSO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021-PMIS, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL. E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2022.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **STRAPASSON E ARAUJO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.877.802/0001-45, situada a Rua Inácio Karpinski, nº 291, Bonsucesso, Guarapuava-PR, CEP 85.055-050, neste ato representada pela Sra. **KALANY DE ARAUJO**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF nº 092.621.109-95, e portadora da cédula de identidade nº 11.046.957-8-SSP/PR, residente e domiciliado em Guarapuava-PR, doravante denominado CONTRATADA, acordam e ajustam firmar a presente rescisão contratual amigável, nos termos da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo tem por objetivo a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 005/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2022**, considerando a justificativa apresentada pela contratada, manifestação da Secretaria Municipal de Educação e fiscal de contrato, e com base no Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo conveniente e oportuno para a Administração Pública Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica rescindido todo e qualquer valor a título de saldo remanescente do contrato, totalizando R\$ 192.399,97 (Cento e Noventa e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Nove Mil e Noventa e Sete Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições estabelecidas e renunciando em sua totalidade a todos os direitos decorrentes do contrato em questão, adquiridos até a presente data, não tendo direito a nenhum valor a título de pagamento a partir desta data.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica estabelecida a dispensa da execução de eventuais garantias ofertadas no contrato, bem como a desnecessidade da retenção de créditos da CONTRATADA, em razão da não ocorrência de prejuízos à Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da rescisão do contrato administrativo firmado entre as partes, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste termo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Laranjeiras do Sul, 11 de fevereiro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE

STRAPASSON E ARAUJO LTDA
KALANY DE ARAUJO
CONTRATADA

Testemunhas:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53

Município de Laranjeiras do Sul - 2022
Saldo do contrato



Equipamento

Página:1

Página:													
Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 4709 - Contrato: 5/2022					Licitação: Pregão - 53 000130/2021				Início da vigência Fim da vigência Fim da vigência atualizada				
Código: 90089 - 3 Nome: STRAPASSON E ARAUJO LTDA					CPF/CNPJ: 30.877.802/0001-45 Telefone: 42 99959-3718				26/01/2022 25/01/2023 11/02/2022				
Lote: 001													
Item: 009	1.500,00	7.993,3	11.989,95	0,00	0,00	1.500,00	11.989,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produto: 35923 ABACAXI PÉROLA										Unidade de medida: UN			Tipo controle: Q
Solicitante: 004559 MARIA LUIZA SIMOES NUNES DOS SANTOS Local: 000014 DEPARTAMENTO DE ENSINO													
Item: 011	500,00	6,80	3.400,00	0,00	0,00	500,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produto: 35925 AÇELGA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS										Unidade de medida: UN			Tipo controle: Q
Solicitante: 004559 MARIA LUIZA SIMOES NUNES DOS SANTOS Local: 000014 DEPARTAMENTO DE ENSINO													
Item: 016	2.000,00	4.595	9.190,00	0,00	0,00	2.000,00	9.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produto: 35930 ALFACE CRESPA										Unidade de medida: UN			Tipo controle: Q
Solicitante: 004559 MARIA LUIZA SIMOES NUNES DOS SANTOS Local: 000014 DEPARTAMENTO DE ENSINO													
Item: 030	1.500,00	3.933,3	5.899,95	0,00	0,00	1.472,00	5.789,82	0,00	0,00	28,00	110,13	0,00	
Produto: 35948 BETERRABA SEM FOLHAS										Unidade de medida: KG			Tipo controle: Q
Solicitante: 004559 MARIA LUIZA SIMOES NUNES DOS SANTOS Local: 000014 DEPARTAMENTO DE ENSINO													
Item: 048	1.500,00	8,20	12.300,00	0,00	0,00	1.500,00	12.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produto: 35966 BRÓCOLIS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS										Unidade de medida: UN			Tipo controle: Q
Solicitante: 004559 MARIA LUIZA SIMOES NUNES DOS SANTOS Local: 000014 DEPARTAMENTO DE ENSINO													
Item: 061	2.000,00	3,10	6.200,00	0,00	0,00	2.000,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produto: 35979 CEBOLA DE 1ª QUALIDADE										Unidade de medida: KG			Tipo controle: Q
Solicitante: 004559 MARIA LUIZA SIMOES NUNES DOS SANTOS Local: 000014 DEPARTAMENTO DE ENSINO													
Item: 072	1.200,00	4,333	5.199,60	0,00	0,00	1.170,00	5.069,61	0,00	0,00	30,00	129,99	0,00	
Produto: 35990 CHUCHU										Unidade de medida: KG			Tipo controle: Q
Solicitante: 004559 MARIA LUIZA SIMOES NUNES DOS SANTOS Local: 000014 DEPARTAMENTO DE ENSINO													
Item: 107	1.000,00	4,40	4.400,00	0,00	0,00	1.000,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produto: 36025 LARANJA LIMA										Unidade de medida: KG			Tipo controle: Q
Solicitante: 004559 MARIA LUIZA SIMOES NUNES DOS SANTOS Local: 000014 DEPARTAMENTO DE ENSINO													
Item: 108	5.200,00	2.884,6	14.999,92	0,00	0,00	5.112,00	14.746,08	0,00	0,00	88,00	253,84	0,00	
Produto: 36026 LARANJA PÉRA										Unidade de medida: KG			Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.
Emitido por: UBIRATAN BENHUR DE RAMOS, na versão: 5529 c

08/03/2022 13:06:25

00
00
00

Município de Laranjeiras do Sul - 2022

Saldo do contrato

Equipiano

Página:2

Página: 1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 004559 MARIA LUIZA SIMOES NUNES DOS SANTOS			Local: 000014 DEPARTAMENTO DE ENSINO										
Item: 117	1.000,00	10,00	10.000,00	0,00	0,00	978,00	9.780,00	0,00	0,00	22,00	220,00	0,00	0,00
Produto: 36035 MAÇA ARGENTINA			Unidade de medida: KG Tipo controle: Q										
Solicitante: 004559 MARIA LUIZA SIMOES NUNES DOS SANTOS			Local: 000014 DEPARTAMENTO DE ENSINO										
Item: 118	7.000,00	3.4285	23.999,50	0,00	0,00	6.660,00	22.833,81	0,00	0,00	340,00	1.165,69	0,00	0,00
Produto: 36036 MAÇA GALA			Unidade de medida: KG Tipo controle: Q										
Solicitante: 004559 MARIA LUIZA SIMOES NUNES DOS SANTOS			Local: 000014 DEPARTAMENTO DE ENSINO										
Item: 120	2.000,00	5,00	10.000,00	0,00	0,00	2.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 36038 MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA			Unidade de medida: KG Tipo controle: Q										
Solicitante: 004559 MARIA LUIZA SIMOES NUNES DOS SANTOS			Local: 000014 DEPARTAMENTO DE ENSINO										
Item: 133	3.000,00	4.3333	12.999,90	0,00	0,00	3.000,00	12.999,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 36051 MAMÃO FORMOSA			Unidade de medida: KG Tipo controle: Q										
Solicitante: 004559 MARIA LUIZA SIMOES NUNES DOS SANTOS			Local: 000014 DEPARTAMENTO DE ENSINO										
Item: 138	10.000,00	2,60	26.000,00	0,00	0,00	9.260,00	24.076,00	0,00	0,00	740,00	1.924,00	0,00	0,00
Produto: 36056 MELANCIA			Unidade de medida: KG Tipo controle: Q										
Solicitante: 004559 MARIA LUIZA SIMOES NUNES DOS SANTOS			Local: 000014 DEPARTAMENTO DE ENSINO										
Item: 148	800,00	12,50	10.000,00	0,00	0,00	778,00	9.725,00	0,00	0,00	22,00	275,00	0,00	0,00
Produto: 36066 PÊRA IMPORTADA MOLE			Unidade de medida: KG Tipo controle: Q										
Solicitante: 004559 MARIA LUIZA SIMOES NUNES DOS SANTOS			Local: 000014 DEPARTAMENTO DE ENSINO										
Item: 150	3.000,00	2,6666	7.999,80	0,00	0,00	3.000,00	7.999,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 36068 POKÂN			Unidade de medida: KG Tipo controle: Q										
Solicitante: 004559 MARIA LUIZA SIMOES NUNES DOS SANTOS			Local: 000014 DEPARTAMENTO DE ENSINO										
Item: 159	2.000,00	2,25	4.500,00	0,00	0,00	2.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 36077 REPOLHO			Unidade de medida: KG Tipo controle: Q										
Solicitante: 004559 MARIA LUIZA SIMOES NUNES DOS SANTOS			Local: 000014 DEPARTAMENTO DE ENSINO										
Item: 160	600,00	5,50	3.300,00	0,00	0,00	600,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 36078 RÚCULA DE PRIMEIRA QUALIDADE MAÇOS COM 150 GR EM MÉDIA			Unidade de medida: UN Tipo controle: Q										
Solicitante: 004559 MARIA LUIZA SIMOES NUNES DOS SANTOS			Local: 000014 DEPARTAMENTO DE ENSINO										
Item: 166	3.000,00	4,70	14.100,00	0,00	0,00	3.000,00	14.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 36084 TOMATE VERMELHO REDONDO			Unidade de medida: KG Tipo controle: Q										

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: UBIRATAN BENHUR DE RAMOS, na versão: 5529 c

08/03/2022 13:06:25

027

Município de Laranjeiras do Sul - 2022

Saldo do contrato

Equiplano

Página:3

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 004559 MARIA LUIZA SIMOES NUNES DOS SANTOS			Local: 000014 DEPARTAMENTO DE ENSINO									
Total	48.800,00	196.478,62	0,00	0,00	47.530,00	192.399,97	0,00	0,00	1.270,00	4.078,65	0,00	0,00
Total geral	48.800,00	196.478,62	0,00	0,00	47.530,00	192.399,97	0,00	0,00	1.270,00	4.078,65	0,00	0,00

Critério de seleção:

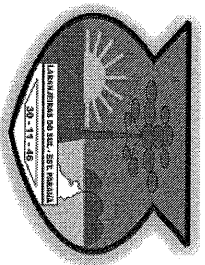
- Sequência do contrato: 4709
- Licitação
 - Entidade: 53
 - Exercício: 2021
 - Número: 130
 - Modalidade: Pregão

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: UBIRATAN BENHUR DE RAMOS, na versão: 5529 c

08/03/2022 13:06:25

0000



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

029

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 08 de março de 2022.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2022

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo que solicita a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2022**, tendo em vista o cancelamento do contrato administrativo nº. 005/2022 da empresa STRAPASSIN E ARAUJO LTDA referente ao Pregão Eletrônico nº 130/2021-PMLS, solicitamos os trâmites legais para dar sequência ao processo licitatório através de dispensa de licitação. Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos serviços/produtos é de R\$ 164.209,97, sendo que os valores estão de acordo com os preços praticados no mercado.

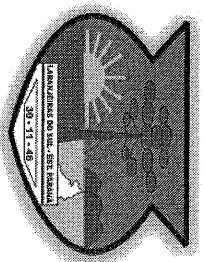
Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

- 1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;
- 2º - Parecer de dispensa de licitação pela Comissão de Licitação;
- 3º - Parecer aprovando as minutas, parecer da Comissão de Licitação, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

[Assinatura]
DEOCLÉCIO DE NEZ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 08 de março de 2022.

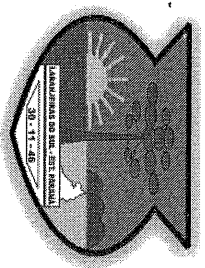
Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2022**, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos/serviços, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

Rubrica	09	001	12.361.0400.2073	33.90.32.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2073	33.90.32.00.00	107
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Salário – Educação
Rubrica	09	001	12.361.0400.2073	33.90.32.00.00	1042
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Transferência de recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	33.90.32.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5% Demais Transferências Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.32.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Atenciosamente,

DEONILDO DE FARIAS
CRC-PR de nº 033040/O



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

031

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 – PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2022

Dispõe sobre Dispensa de Licitação para Aquisição De Gêneros Alimentícios Para Escolas E Centros Municipais De Educação Infantil, Através De Recursos Do Governo Federal E Do Município De Laranjeiras Do Sul, Referente Ao Ano Letivo De 2022

Trata-se de solicitação encaminhada a este Departamento de Licitação, na qual se requer análise sobre a dispensa de licitação para a aquisição de gêneros alimentícios para escolas e centros municipais de educação infantil, através de recursos do governo federal e do município de laranjeiras do sul, referente ao ano letivo de 2022.

Constam dos autos os seguintes documentos:

A contratação foi requerida pela Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, solicitando a contratação da 2ª Colocada nos itens registrados para a empresa STRAPASSON E ARAUJO LTDA referente ao Pregão Eletrônico nº 130/2021-PMLS em virtude de cancelamento do contrato administrativo nº. 005/2022;

Memorando da Secretaria de Finanças e Orçamento solicitando aos setores competentes que deem sequência aos trâmites para realizar a dispensa de licitação e encaminhando a documentação - Secretário Municipal de Finanças Deoclécio de Nez;

Memorando da Divisão de Contabilidade, informando a existência de previsão de recursos orçamentários (Deonildo De Nez – Contador CRC-PR nº 033040/O);

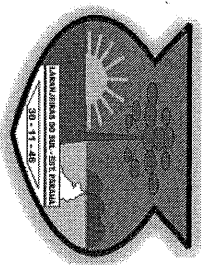
Documentos constitutivos da empresa **COMERCIAL BEPETO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.280.242/0001-59.

A contratação é justificada pelo Cancelamento do contrato administrativo nº. 005/2022 da empresa STRAPASSON E ARAUJO LTDA, a qual, conforme consta foi realizada de forma amigável.

Sendo assim, o processo em apreço versa sobre dispensa de licitação, com fundamento no art. 24º, em seu inciso XI da Lei nº 8.666/93, e com fulcro na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XXI, a qual vincula que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação torna a igualdade na participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos.

O objetivo principal da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios norteadores da Administração Pública, os quais citamos a legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Há situações em as aquisições e contratações que tornam impossíveis e/ou inviáveis mediante processo licitatório. Dentre as situações, esta a dispensa de licitação é tratada no artigo 24 da Lei nº 8666/93, tal dispositivo elenca um rol exaustivo, em que a licitação fica dispensada.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lis.pr.gov.br>

032

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso XI da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação.

Na lição de Marçal Justen Filho, em sua obra “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, 16 Ed. 2014, pág. 397:

A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente incompatível com os valores norteadores da atividade administrativa. Toda licitação envolve uma relação entre custos e benefícios. [...] Há custos de tempo, referente à demora para o desenvolvimento dos atos da licitação.

Conforme descrito no inciso XI, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, é permitida a dispensa de licitação na contratação de remanescentes de obras, serviço ou fornecimento:

Art. 24. É dispensável a licitação:

XI - na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;

Sendo assim, tal contratação é derivada de Processo licitatório que teve seu trâmite normal, sendo os preços das licitantes registrados e aceitos. Com relação à documentação, foram novamente apresentados os documentos exigidos na licitação. Com relação ao valor, a empresa irá contratar pelo valor da primeira classificada, ou seja., mantendo todas as condições oferecida pelo licitante vencedor.

O valor total da contratação será de R\$ 164.209,97. Este é o valor não executado do contrato administrativo nº 005/2025, ou seja, o saldo remanescente.

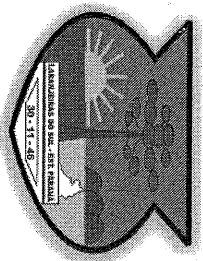
Consta dos autos a reserva de recursos orçamentários para fazer face às despesas da contratação, conforme dados fornecidos pelo Departamento de Contabilidade.

A referida contratação encontra guarida, também, no princípio da Supremacia do Interesse Público, haja vista que o interesse público somente será atendido satisfatoriamente se tal contratação seja efetivada.

Após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Viação, e as alegações e informações acostados no processo, encaminhamos a Procuradoria Jurídica do Município para emitir o parecer em relação a análise jurídica da dispensa de licitação para a efetivação contratação das empresas acima, totalizando o valor de R\$ 164.209,97.

É válido salientar ainda que está comissão orienta que sempre se opte pela realização de licitação, tendo em vista buscar maior competitividade e economicidade, ficando a cargo da autoridade competente a decisão de realização de dispensa de licitação.

Ressaltando que a análise contida no presente auto não possui condão vinculativo à eventual contratação, sendo mera opinião técnica, bem como de que avaliação desta comissão



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

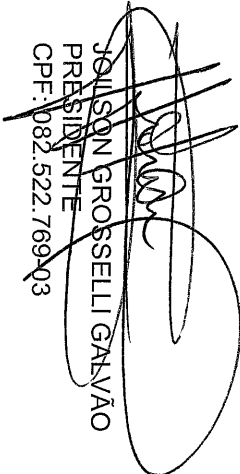
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

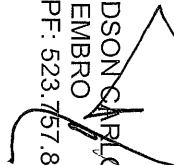
<http://www.la.pr.gov.br>

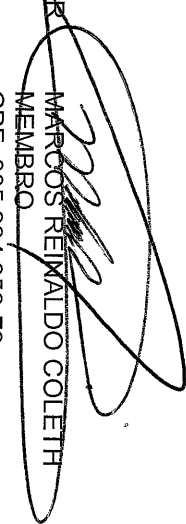
033

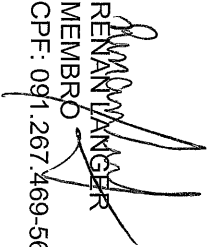
não cuida da oportunidade e conveniência da contratação, restringindo-se tão somente aos aspectos formais, encaminhando-se por conseguinte à análise e parecer da Procuradoria Jurídica para efetivação da contratação.

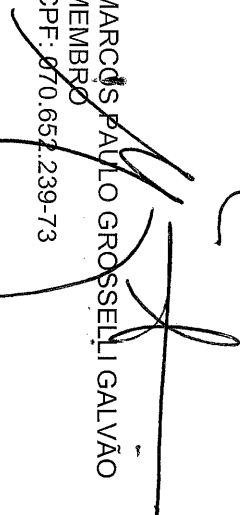
Laranjeiras do Sul/PR, 08 de março de 2022.

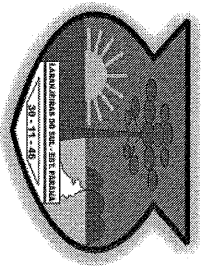

JOLLISON GROSSELLI GALVÃO
PRESIDENTE
CPF: 082.522.769-03


EDSON CARLOS BECKER
MEMBRO
CPF: 523.757.819-53


MARCOS REINALDO COLEITH
MEMBRO
CPF: 005.994.959-79


RENAN LANGER
MEMBRO
CPF: 091.267.469-56


MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO
MEMBRO
CPF: 070.652.239-73



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

004

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 - PMLS

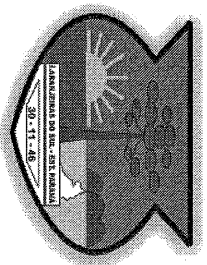
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 009/2022 – PMLS, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2022, ADJUDICA para empresa COMERCIAL BEPETO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.280.242/0001-59, valor total de R\$ 164.209,97.

Laranjeiras do Sul/PR, **xxx** de março de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

035

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº xxx/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2022 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

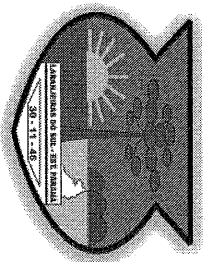
CONTRATADO: COMERCIAL BEPETO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.280.242/0001-59, situada a Rua Sabino Ceni, nº 5198, Cristo Rei, Chopinzinho-PR, CEP 85.560-000, neste ato representada pelo Sr. **TIAGO NUNES DE ALMEIDA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 075.757.179-43, e portador da cédula de identidade nº 9.613.015-5-SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR

VALOR TOTAL: R\$ 164.209,97.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: xxx de fevereiro de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2022 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA COMERCIAL BEPETO EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **COMERCIAL BEPETO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.280.242/0001-59, situada a Rua Sabino Ceni, nº 5198, Cristo Rei, Chopinzinho-PR, CEP 85.560-000, neste ato representada pelo Sr. **TIAGO NUNES DE ALMEIDA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 075.757.179-43, e portador da cédula de identidade nº 9.613.015-5-SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declararam conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

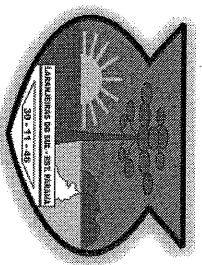
Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2022, com itens exclusivos para me, epp e mei, e item de livre.**

Parágrafo Primeiro: A contratada obriga-se a **FORNECER:**

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Prego máximo	Prego máximo total
1	37577	ABACAXI PÉROLA APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME TÍPICOS DA VARIEDADE, ISENTA DE ENFERMIDADES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUIDADES, PERFURAÇÕES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. TRANSPORTADAS EM CAIXAS LIMPAS E CONSERVADAS	1.500,00	UN	7.9933	11.989,95
2	37578	BETERRABA SEM FOLHAS, LISA COM POLPA INTACTA E LIMP, COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTO, SEM RACHADURAS	1.472,00	KG	3,9333	5.789,82
3	37579	CEBOLA DE 1ª QUALIDADE, CLASSE MÉDIA TIPO * ESPECIAL DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADAS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E SUPERFÍCIE, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS OU DOENÇAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO. PRODUTO COM TAMANHO MUITO PEQUENO OU DETERIORADO NÃO SERÁ ACEITO. EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, COM ETIQUETA DE PESAGEM	2.000,00	KG	3,10	6.200,00
4	37580	CHUCHU TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, SEM LESÕES E RACHADURAS OU CORTES NA CASCA (70-140 GR UNIDADE)	1.170,00	KG	4,333	5.069,61
5	37581	LARANJA LIMA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	1.000,00	KG	4,40	4.400,00
6	37582	LARANJA PÊRA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR	5.112,00	KG	2,8846	14.746,08



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lsj.pr.gov.br>

037

		LIMPAS E CONSERVADAS				
7	37583	MAÇÃ ARGENTINA COM PONTO DE MADURAÇÃO PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO, LIMPAS E CONSERVADAS	978,00	KG	10,00	9.780,00
8	37584	MAÇÃ GALA COM PONTO DE MADURAÇÃO PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO, LIMPAS E CONSERVADAS	6.660,00	KG	3,4285	22.833,81
9	37585	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA EMBALAGEM DE POLETILENO TRANSPARENTE, RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES E PESO. CADA EMBALAGEM COM 2 KG	2.000,00	KG	5,00	10.000,00
10	37586	MAMÃO FORMOSA COM PONTO DE MADURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	3.000,00	KG	4,3333	12.999,90
11	37587	MELANCIA COM PONTO DE MADURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	9.260,00	KG	2,60	24.076,00
12	37588	PERA IMPORTADA MOLE COM PONTO DE MADURAÇÃO PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA E AS EMBALAGENS UTILIZADAS PARA ACONDICIONÁ-LAS DEVERÃO CONTER VARIEDADE OU GRUPO, PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	778,00	KG	12,50	9.725,00
13	37589	POKÁN COM PONTO DE MADURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	3.000,00	KG	2,6666	7.999,80
14	37590	REPOLHO LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MADURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATOXICOS	2.000,00	KG	2,25	4.500,00
15	37592	TOMATE VERMELHO REDONDO, MÉDIO (60-90% DO FRUTO VERMELHO NO ATO DA ENTREGA) SÃOS INTEIROS, LIMPAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, EM CAIXAS LIMPAS	3.000,00	KG	4,70	14.100,00
TOTAL						164.209,97

Parágrafo Segundo: Os produtos deverão ser de excelente qualidade, e os que não atenderem às especificações do edital deverão ser substituídos.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

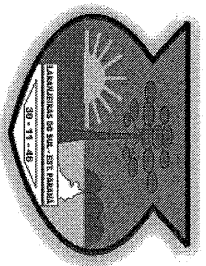
CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato. Os locais de entregas serão conforme consta no termo de referência.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas os produtos caso esses venham a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Do Prego e das Condições de Pagamento (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 164.209,97.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

038

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização..

Parágrafo Segundo: A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Terceiro: No caso de atraso de pagamento,* desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

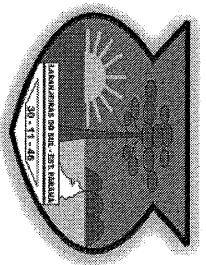
Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses.

Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	09	001	12.361.0400.2073	33.90.32.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2073	33.90.32.00.00	107
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Salário – Educação
Rubrica	09	001	12.361.0400.2073	33.90.32.00.00	1042
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Transferência de recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	33.90.32.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5% Demais Transferências Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.32.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

039

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os produtos/serviços de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.
- II - Cumprir o prazo de entrega ofertado na proposta de preço, que é de 03 (três) dias após a Ordem de Compras.
- III - Aguardar os trâmites legais, para recebimento dos valores.
- IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.
- V - O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar, a entrega dos produtos.
- II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

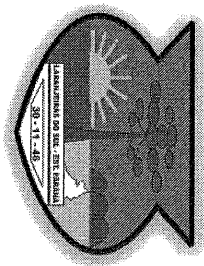
Da Licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Dispensa de Licitação** n.º 009/2029-PMLS, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

040

Do Fiscal do Contrato (Art. 58, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pela servidora pública JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA, inscrita na Matrícula nº 037133-1, nomeada pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

Do Foro (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

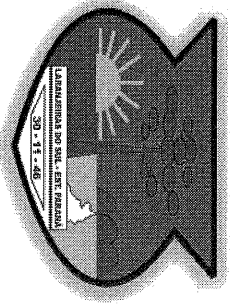
Laranjeiras do Sul, xxx de março de 2022.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL	COMERCIAL BEPETO EIRELI
JONATAS FELISBERTO DA SILVA	TIAGO NUNES DE ALMEIDA
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

041

Rua EXP. João Maria, nº 1020, eqq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lis.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 005/2022

03/01/2022

**SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E
COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL –
PR.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8.883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

Presidente – JOILSON GROSSELLI GALVÃO

Membros – MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO

– RENAN LANGER

– EDSON CARLOS BECKER

– MARCOS REINALDO COLETH

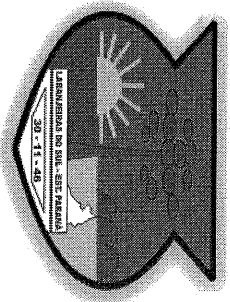
Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

! Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Journal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3803 – de 04/01/2022



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

042

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº 270/2021
25/10/2021

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE
CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

ID SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

- MARINA ARAÚJO NESI DE QUADROS
Matrícula: 040622-1
- JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA
Matrícula: 037133-1

ID SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:

- GILSO ORO
Matrícula: 039951-1

IID SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- EVERTON SANTOS VAZ
Matrícula: 048658-1
- JOÃO MARIA DA SILVA
Matrícula: 028550-1

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS
Matrícula: 028746-1
- SUZAMARA BATISTA
Matrícula: 045608-1
- INGRID FACCIN GUSTTMANN
Matrícula: 039349-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH
Matrícula: 040061-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ
Matrícula: 037109-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- VILSON RIBEIRO BUENO
Matrícula: 040223-1
- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA
Matrícula: 048810-1
- HUELITON KARNOSKI
Matrícula: 048216-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:

- JACKSON FRANZONI
Matrícula: 022454-1
- CLOVIS WALCZINSKI
Matrícula: 021890-1
- OSCAR GOMES FERREIRA
Matrícula: 036765-1
- JEFERSON PAULO MAIA
Matrícula: 029106-1
- LEANDRO ROTH
Matrícula: 028703-1
- ADRIANO GROSS DA SILVA
Matrícula: 035751-1
- HERON RODRIGO ROCHI
Matrícula: 045748-1
- MATHEUS MANOEL GUEDES MARTINS
Matrícula: 042790-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- JEAN CARLO PANATO
Matrícula: 027839-1
- NILSON BRONHOLO
Matrícula: 036081-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- NEILOR JOSE SOUTHER
Matrícula: 014532-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO
Matrícula: 048674-1

XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

- ALEX SANDRO ROSA
Matrícula: 028851-1

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 25 de outubro de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3757 – de 27/10/2021



**Laranjeiras
do Sul**

Município de Laranjeiras do Sul
Solicitação 41/2022

79
80

025

EQUIPADO

Página 1

Solicitação 41 Tipo Aquisição de Material Emitido em 08/03/2022 Quantidade de Itens 15

Solicitante MARIA LUIZA SIMOES NUNES DOS SANTOS Processo Gerado 15

Código 4559-4 Nome MARIA LUIZA SIMOES NUNES DOS SANTOS Número 0/2022

Local DEPARTAMENTO DE ENSINO

Orgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Forma de pagamento 30 DIAS Tipo Depósito bancário

Entrega Local Prazo 3 Dias

ORDEN DE COMPRAS

Descrição:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOIAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2022

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOIAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2022

Lote 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037577	ABACAXI PÉROLA APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME TÍPICOS DA VARIEDADE, ISENTA DE ENFERMIDADES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, PERFURAÇÕES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, TRANSPORTADAS EM CAIXAS LIMPAS E CONSERVADAS	UN	1.500,00	7,9933	11.989,95
037578	BETERRABA SEM FOLHAS, LISA COM POLPA ÍNTACTA E LIMPA, COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTO, SEM RACHADURAS	KG	1.472,00	3,9333	5.789,82
037579	CEBOLA DE 1ª QUALIDADE, CLASSE MÉDIA TIPO ESPECIAL DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADAS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E SUPERFÍCIE LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLOGICOS, PRAGAS OU DOENÇAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, PRODUTO COM TAMANHO MUITO PEQUENO OU DETERIORADO NÃO SERÁ ACEITO, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, COM ETIQUETA DE PESAGEM	KG	2.000,00	3,10	6.200,00
037580	CHUCHU TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, SEM LESÕES E RACHADURAS OU CORTES NA CASÇA (70-140 GR UNIDADE)	KG	1.170,00	4,333	5.069,61
037581	LARANJA LIMA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	KG	1.000,00	4,40	4.400,00
037582	LARANJA PÉRA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	KG	5.112,00	2,8846	14.746,08
037583	MAÇÃ ARGENTINA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO, LIMPAS E CONSERVADAS	KG	978,00	10,00	9.780,00
037584	MAÇÃ GALA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO, LIMPAS E CONSERVADAS	KG	6.660,00	3,4285	22.833,81
037585	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES E PESO. CADA EMBALAGEM COM 2 KG	KG	2.000,00	5,00	10.000,00
037586	MAMÃO FORMOSA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E	KG	3.000,00	4,3333	12.999,90



Município de Laranjeiras do Sul
Solicitação 41/2022

046

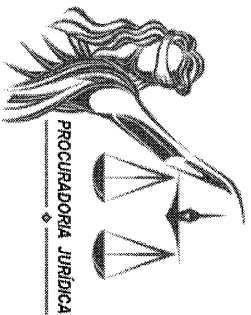
Laranjeiras
do Sul
www.laranjeiras.rs.gov.br

Equipe:

Página:2

CONSERVADAS				
037587	MELANCIA	KG	9.260,00	2,60
COM PONTO DE MADURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS				
037588	PÊRA IMPORTADA MOLE	KG	778,00	12,50
COM PONTO DE MADURAÇÃO PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA E AS EMBALAGENS UTILIZADAS PARA ACONDICIONÁ-LAS DEVERÃO CONTER VARIEDADE OU GRUPO, PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS				
037589	POKÂN	KG	3.000,00	2,6666
COM PONTO DE MADURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS				
037590	REPOLHO	KG	2.000,00	2,25
LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MADURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS				
037592	TOMATE VERMELHO REDONDO,	KG	3.000,00	4,70
MÉDIO (60-90% DO FRUTO VERMELHO NO ATO DA ENTREGA) SÃO INTEIROS, LIMPOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, EM CAIXAS LIMPAS				
TOTAL				164.209,97

TOTAL GERAL 164.209,97



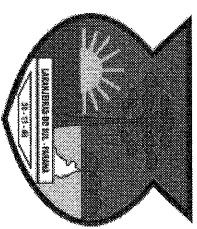
PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lis.pr.gov.br>



047

Dispensa n° 009/2022

Interessado: Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

1 – EMENTA

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para escolas e centros municipais de educação infantil, através de recursos do Governo Federal e do Município, referente ao ano letivo de 2022.

O Prefeito Municipal solicita parecer sobre a modalidade e tipo de licitação e das minutas do edital, contrato e anexos.

De acordo com o parágrafo único do artigo 38 da lei de licitações e contratos, segue análise deste Departamento Jurídico, opinando pela modalidade de licitação a ser adotada.

2 – PARECER

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

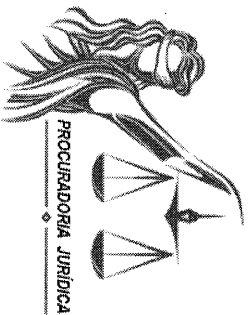
A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



048

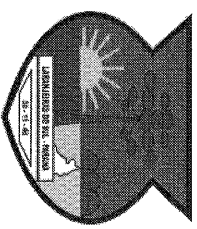
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.laranjeiras.pr.gov.br>



O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso XI da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

XI - na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso XI do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

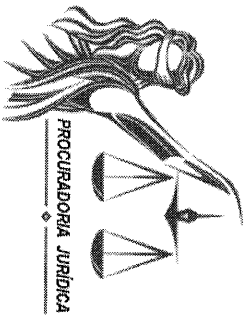
Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento.

“Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação interior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.” - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a

2



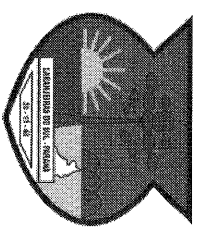
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



049

contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas as União, de que:

“O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal” (...) e também o TCU firmou entendimento de que “as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos – Orientações Básicas*, Brasília:

“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.”

“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.” Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

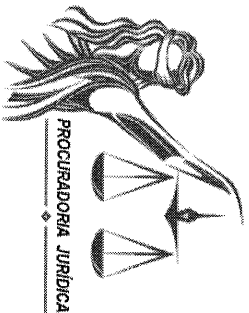
“Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas” Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

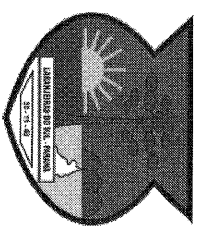
De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se a aquisição àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seu inciso IV.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>



050

3 - EM FACE DO EXPOSTO CONCLUI-SE QUE:

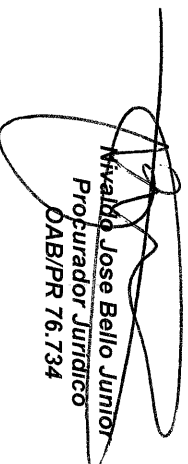
Diante das razões acima expostas, pode-se verificar o perfeito enquadramento da entidade a regra prevista pelo art. 24, XI, da Lei 8.666/93, sendo hipóteses de contratação direta, sem qualquer ofensa aos princípios gestores da atividade administrativa, estando adstrita de forma inequívoca a legalidade imposta ao gestor público, ressalvando que a questão da compatibilidade do preço que foge ao controle deste Departamento Jurídico, sendo de responsabilidade da Secretaria Solicitante.

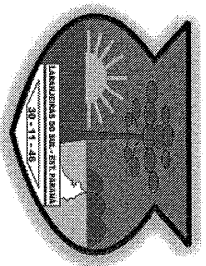
Por derradeiro, temos que de acordo com o artigo 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93 a publicação poderá ser feita após a contratação, porquanto a publicação constitui condição de eficácia do ato de contratar.

Entretanto, ressalva-se as considerações da autoridade superior.

É o Parecer em quatro laudas.

Laranjeiras do Sul, 09 de março de 2022.


Nivaldo José Bello Junior
Procurador Jurídico
DAB/PR 76.734



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

051

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

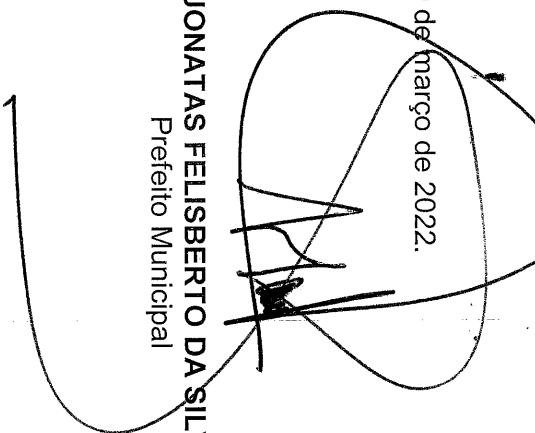
<http://www.la.pr.gov.br>

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 009/2022 – PMLS, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2022, ADJUDICA para empresa COMERCIAL BEPETO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.280.242/0001-59, valor total de R\$ 164.209,97.

Laranjeiras do Sul/PR, 9 de março de 2022.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Este documento pode ser vendido separadamente e é integrante da edição 3851 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Nº 76.205.970/0001-95
EXPEDIENTE JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
DE AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – PMLS
O Credenciamento de cooperativa de crédito para movimentação de
do do município de Laranjeiras do Sul, nos termos da Lei 161/2018,
e Laranjeiras do Sul, Paraná, torna público que a partir
de 09/03/2022, estará aberto o procedimento para credenciamento de
para movimentação de recursos do município de Laranjeiras do
do do Sul, nos termos da Lei 161/2018;
zação: Jonas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.
ções Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estão
íveis para consulta no site do município.
eiras do Sul-PR, 11 de março de 2022.

Carlos Becker
Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Nº 76.205.970/0001-95
EXPEDIENTE JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
DE AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PRESENCIAL Nº 01/2022 – PMLS
O Contratação de empresa para fornecimento de peças e manutenção
ativa e corretiva dos semáforos de trânsito do município de Laranjeiras do
e Licitação: Menor Preço Por Item.
em dos Envelopes: início-se às 08h15min do dia 28/03/2022.
Pregoeiro informa que houveram alterações no edital, ficando prorrogada
um do certame licitatório para o dia 28/03/2022, às 08h15min.
ções Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estão
íveis no site do município.
eiras do Sul-PR, 11 de março de 2022.

Carlos Becker
Presidente Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expediente João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (41) 3635-8100
Site: www.laranjeiras.pr.gov.br
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 – PMLS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico em anexo, RATIFICA
a Dispensa de Licitação Nº 009/2022 – PMLS, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO
SUL, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2022. ADJUDICA para empresa COMERCIAL FICET
BIRELLI, inscrita no CNPJ nº 08.280.242/0001-09, valor total de R\$ 164.200,07.
Laranjeiras do Sul-PR, 9 de março de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expediente João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (41) 3635-8100
Site: www.laranjeiras.pr.gov.br
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 03/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 – PMLS
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE
EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE
LARANJEIRAS DO SUL, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com
endereço a Rua Expediente João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expediente João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (41) 3635-8100
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022
EXTRATO
CONCEDENTE:
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, representante Sr. Prefeito Municipal JONATAS FELISBERTO DA SILVA, CPF nº
588.875.719-53.

CONVENIENTE:
ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ LARANJEIRAS, CNPJ nº 10.990.629/0001-80,
Representante Sr. Presidente IVANILDO JOSEFI, CPF nº 761.447.639-53.

DO OBJETO DO TERMO:
Consulou objeto geral deste Termo de Colaboração, com base no Edital do Chamamento
Público Nº 001/2021, com fulcro na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 047/2017,
a concessão e apoio a projetos de atividades esportivas, o repasse de R\$
2.000,00 (dois mil reais) mensais, para contratação de
profissional/professor, pessoa jurídica, da modalidade de Judo, conforme
detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O presente TERMO DE COLABORAÇÃO entrará em vigor na data de sua assinatura
e sua vigência será até 30/03/2023.

DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam mantidas as demais cláusulas do referido Termo de Colaboração.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA:
Laranjeiras do Sul-PR, 11 de março de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expediente João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (41) 3635-8100
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022
EXTRATO
O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, representante Sr.
Prefeito Municipal JONATAS FELISBERTO DA SILVA, CPF nº 588.875.719-53,

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL FEMININO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº
14.505.200/0001-18, inscrita no CNPJ nº 14.505.200/0001-18, inscrita no CNPJ nº 043.085.039-
00, inscrita no CNPJ nº 043.085.039-00, inscrita no CNPJ nº 043.085.039-00.

DO OBJETO DA PARCERIA:
O presente Termo de Fomento visa o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 4.000,00
(quatro mil reais) mensais, para custeio o pagamento de prestador de serviço profissional tais
como: (1)um) Monitor Esportivo.

DA MOTIVAÇÃO DA PARCERIA:
A Associação de Futebol Feminino de Laranjeiras do Sul, foi fundada em 08/07/2012, que tem como
uma de suas finalidades, desenvolver no esporte produtivo e comunitário a solidariedade com os
demais órgãos e entidades de caráter recreativo, cultural e desportivo. Tem o objetivo de
representar o Município de Laranjeiras do Sul no campeonato paranaense – Clube Ouro, promovido
pela Federação Paranaense de Futebol.

DA VIGÊNCIA:
O presente Termo de Fomento terá início na data de sua assinatura e término da vigência em
30/01/2023.

DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam mantidas as demais cláusulas do referido Termo de Fomento.

DA LEGALIDADE:
Lei Federal nº 13.019 de 13/07/2014 e Decreto Municipal nº 047/2017 de 21/06/2017.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA:
Laranjeiras do Sul-PR, 11 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 – Centro – CEP 85390-000
CNPJ: 96.687.622/0001-74 Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO Nº 037/2022

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º – EXONERAR a partir de 11/03/2022, o servidor abaixo relacionado de seu
respectivo Cargo:

NOME	CPF	CARGO
EYERSON LUIZ SVARTZ	036.583.989-22	Diretor de Departamento Meio Ambiente

Artigo 2.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 11 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 96.687.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022-PMV

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e
com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA
a Dispensa de Licitação nº 08/2022-PMV, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE
UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA OS CLUBES DE MARS" e ADJUDICA o
objeto a empresa: DISTRIBUIDORA DOIS IRMÃOS SALLA LTDA – inscrita
no CNPJ sob o nº 04.060.526/0001-18, no valor total de R\$ 12.962,71 (doze mil
novecentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos).

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 96.687.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022-PMV

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base
na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº
10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, torna público que fará realizar-
se às 09h00min do dia 30 de março de 2022, na sede da Prefeitura Municipal,
a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022-PMV, cujo objeto é a
AQUISIÇÃO DE CALÇADILHO DE CIMENTO, CONFORME CONVENIO
CELEBRADO COM A SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
www.litelnet.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site: www.litelnet.com.br ou
endereço eletrônico: http://www.litelnet.com.br, ou na sede da PREFEITURA
MUNICIPAL DE VIRMOND, situada na AV. XV de Novembro, 608, Centro –
Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das
07:30hs às 17:00hs ou através do e-mail: licitacao@virmond@hotmail.com.

VIRMOND, 11 DE MARÇO DE 2022.

ELIETE LOPES MUSEIA
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 96.687.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022-PMV

RATIFICAÇÃO

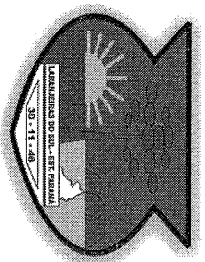
O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e
com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA
a Dispensa de Licitação nº 09/2022-PMV, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO
DE CASA DE APOIO (PENSÃO), EM CURITIBA, PARA PACIENTES QUE
NECESSITAM FICA HOSPEDADO PARA TRATAMENTOS MÉDICOS e
ADJUDICA o objeto a empresa: CASA DE APOIO PARANÁ LTDA – inscrita
no CNPJ sob o nº 21.918.061/0001-02, no valor total de R\$ 26.900,00 (vinte e
seis mil e noventa reais).

Virmond, 09 de março de 2022.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 96.687.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO (PENSÃO) EM CURITIBA,
PARA PACIENTES QUE NECESSITAM FICA HOSPEDADO PARA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

053

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA COMERCIAL BEPETO EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **COMERCIAL BEPETO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.280.242/0001-59, situada a Rua Sabino Ceni, nº 5198, Cristo Rei, Chopinzinho-PR, CEP 85.560-000, neste ato representada pelo Sr. **TIAGO NUNES DE ALMEIDA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 075.757.179-43, e portador da cédula de identidade nº 9.613.015-5-SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2022.**

Parágrafo Primeiro: A contratada obriga-se a **FORNECER:**

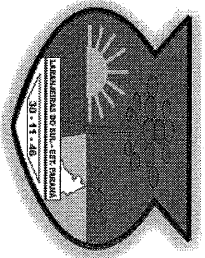
COMERCIAL BEPETO EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABACAXI PÉROLA APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME TÍPICOS DA VARIEDADE, ISENTA DE ENFERMIDADES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, PERFURAÇÕES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, TRANSPORTADAS EM CAIXAS LIMPAS E CONSERVADAS	UJ FRUTAS		UN	1.500,00	7,9933	11.989,95
1	2	BETERRABA SEM FOLHAS, LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA, COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTO, SEM RACHADURAS	UJ FRUTAS		KG	1.472,00	3,9333	5.789,82
1	3	CEBOLA DE 1ª QUALIDADE, CLASSE MÉDIA TIPO ESPECIAL DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADAS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E SUPERFÍCIE LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS OU DOENÇAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, PRODUTO COM TAMANHO MUITO PEQUENO OU DETERIORADO NÃO SERÁ ACEITO, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, COM ETIQUETA DE PESAGEM	CEASA		KG	2.000,00	3,10	6.200,00
1	4	CHUCHU TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, SEM LESÕES E RACHADURAS OU CORTES NA CASCA (70-140 GR UNIDADE)	ETAMA		KG	1.170,00	4,333	5.069,61
1	5	LARANJA LIMA COM PONTO DE ABI FRUTAS			KG	1.000,00	4,40	4.400,00

COMERCIAL BEPETO

Assinado de forma digital por
COMERCIAL BEPETO

EIRELI:38280242000159

2023-03-11 10:09:17 02:00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

054

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

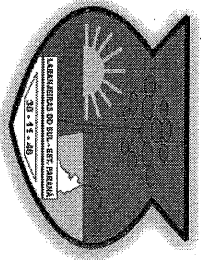
<http://www.la.pr.gov.br>

	MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS						
1	6	LARANJA PÊRA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	ABI FRUTAS	KG	5.112,00	2,8846	14.746,08
1	7	MAÇÃ ARGENTINA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO, LIMPAS E CONSERVADAS	QUEPARD	KG	978,00	10,00	9.780,00
1	8	MAÇÃ GALA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO, LIMPAS E CONSERVADAS	POMIFRAI	KG	6.660,00	3,4285	22.833,81
1	9	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA EMBALAGEM DE POLETILENO TRANSPARENTE, RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES E PESO. CADA EMBALAGEM COM 2 KG	CAVERNOS	KG	2.000,00	5,00	10.000,00
1	10	MAMÃO FORMOSA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	FRUTAS	KG	3.000,00	4,3333	12.999,90
1	11	MELANCIA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	BEPETO	KG	9.260,00	2,60	24.076,00
1	12	PÊRA IMPORTADA MOLE COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA E AS EMBALAGENS UTILIZADAS PARA ACONDICIONÁ-LAS DEVERÃO CONTER VARIEDADE OU GRUPO, PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	GUERPARDO	KG	778,00	12,50	9.725,00
1	13	POKÂN COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	FRUTAS	KG	3.000,00	2,6666	7.999,80
1	14	REPOLHO LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS	CEASA	KG	2.000,00	2,25	4.500,00
1	15	TOMATE VERMELHO REDONDO, MÉDIO (60-90% DO FRUTO VERMELHO NO ATO DA ENTREGA) SÃOS INTEIROS, LIMPOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, EM CAIXAS LIMPAS	CEASA	KG	3.000,00	4,70	14.100,00
TOTAL							164.209,97

Parágrafo Segundo: Os produtos deverão ser de excelente qualidade, e os que não atenderem às especificações do edital deverão ser substituídos.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

055

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato. Os locais de entregas serão conforme consta no termo de referência.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas os produtos caso esses venham a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Do Preço e das Condições de Pagamento (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 164.209,97.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certificações estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

Parágrafo Segundo: A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Terceiro: No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses.

Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

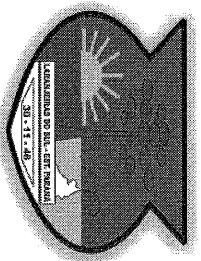
CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	09	001	12.361.0400.2073	33.90.32.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2073	33.90.32.00.00	107
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Salário – Educação
Rubrica	09	001	12.361.0400.2073	33.90.32.00.00	1042
Descrição	Secretaria Municipal de	Departamento de Ensino	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para	Transferência de recursos do FNDE

COMERCIAL BEPETO

Assinado de forma digital por
COMERCIAL BEPETO

EIRELI:38280242000159 EIRELI:38280242000159



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

056

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.laranjeiras.pr.gov.br>

	Educação e Cultura			Distribuição Gratuita	referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	33.90.32.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5% Demais Transferências Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	33.90.32.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os produtos/serviços de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.
- Cumprir o prazo de entrega ofertado na proposta de preço, que é de 03 (três) dias após a Ordem de Compras.
- Aguardar os trâmites legais, para recebimento dos valores.
- Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.
- O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município.
- Demais obrigações e exigências constam no edital e seus anexos do pregão eletrônico n.º 130/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- Fiscalizar, a entrega dos produtos.
- Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

CLÁUSULA OITAVA: A inadiplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei n.º 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

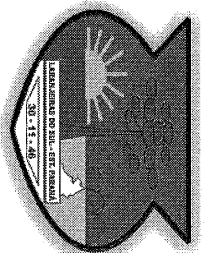
Da Licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Dispensa de Licitação** n.º 009/2022-PMLS, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

COMERCIAL BEPETO
EIRELI:3828024200015

Assinado de forma digital por
COMERCIAL BEPETO
EIRELI:38280242000159

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

057

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato (Art. 58, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pela servidora pública JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA, inscrita na Matrícula nº 037133-1, nomeada pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

Do Foro (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul, 9 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE

COMERCIAL BEPETO EIRELI
TIAGO NUNES DE ALMEIDA
CONTRATADA

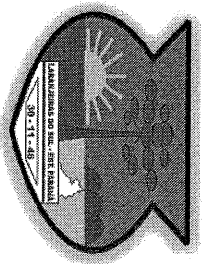
COMERCIAL BEPETO
EIRELI:38280242000159

Assinado de forma digital por
COMERCIAL BEPETO
EIRELI:38280242000159
Dados: 2022.03.11 10:11:26 -03'00'

Testemunhas:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72

DEOCLECI DE NEZ
CPF: 508.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

058

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 031/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2022 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: COMERCIAL BEPETO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.280.242/0001-59, situada a Rua Sabino Ceni, nº 5198, Cristo Rei, Chopinzinho-PR, CEP 85.560-000, neste ato representada pelo Sr. **TIAGO NUNES DE ALMEIDA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 075.757.179-43, e portador da cédula de identidade nº 9.613.015-5-SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR

VALOR TOTAL: R\$ 164.209,97.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 9 de março de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO (PENSÃO) EM CURITIBA, PARA PACIENTES QUE NECESSITAM FICA HOSPEDADO PARA